

LEI Nº 1484/2016

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 34, O ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, ANEXO II - TABELA DE SALÁRIOS DA LEI Nº 1159/2011, DE 01/07/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e alterado o art. 34, da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, acrescentando mais 10(dez) vagas para o cargo de Servente de Serviços Gerais (feminino), passando a vigorar nos seguintes termos:

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

NÚMERO DE VAGAS	CH	DENOMINAÇÃO	PISO SALARIAL
80	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)	R\$ 880,00

Art. 2º - Acrescenta ao Anexo II - Tabela de Salários, o cargo de Servente de Serviços Gerais (feminino), com 40 (quarenta) horas semanais e piso salarial inicial de R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais) - Ref. I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1008 Páginas: 71 Ano: V
Data: 25/05/2016
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador:0E56F060</i>


ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL